

## ATO CONJUNTO N° 03/2009

Altera o Ato n° 158/2008 para incluir o Secretário da Corregedoria e o Assessor de Planejamento Estratégico como membros da Comissão Permanente de Conciliação do TRT da 7ª Região e dá outras providências.

**OS DESEMBARGADORES PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a Recomendação n° 8, de 27 de fevereiro de 2007, do CNJ, que conclama os Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho à realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento pela Conciliação;

**CONSIDERANDO** a orientação, inserta na mesma Recomendação, de os Tribunais enviarem àquele Conselho os dados referentes ao Planejamento Anual da Semana Nacional de Conciliação e divulgarem a estatística do evento;

**CONSIDERANDO** que nas últimas edições da Semana Nacional de Conciliação a Secretaria da Corregedoria participou ativamente do processo de coleta e envio dos dados estatísticos ao CNJ;

**CONSIDERANDO** o necessário e salutar engajamento da Corregedoria Regional e da Assessoria de Planejamento Estratégico na organização e realização da Semana Nacional de Conciliação;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de melhor definir competências referentes à realização do evento,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** O art. 4º, *caput*, do Ato TRT n° 158/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Integrarão a Comissão os Juízes Federais do Trabalho Substitutos, Eliude dos Santos Oliveira, que a presidirá, Daniela Pinheiro Gomes Pessoa e Suyane Belchior Paraíba, o Secretário da Corregedoria, Antônio Carlos dos Santos, o Assessor de Planejamento Estratégico, Lourival Almeida de Aguiar, a Diretora da Secretaria Judiciária, Luisa Elisabeth Timbó Corrêa Furtado e a servidora Gizelle Brasil Barroso Teixeira.

**Art. 2º** O Ato n° 158/2008 passa a vigorar acrescido dos arts. 4º-A e 4º-B, com as seguintes redações:

“Art. 4º-A. Compete ao Presidente da Comissão a organização da Semana Nacional de Conciliação, atribuindo aos demais membros os encargos necessários à sua realização.

Parágrafo único. A organização da Semana Nacional de Conciliação, sem prejuízo de outras atividades, envolve:

I – recebimento, aquisição, confecção, distribuição e divulgação do material promocional do evento;

II – contato com as Varas do Trabalho e Setores do Tribunal para organizar a pauta de audiências da Semana Nacional de Conciliação.

Art. 4º-B. Compete ao Setor de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal a coleta e o envio dos dados estatísticos ao Conselho Nacional de Justiça, referentes à Semana Nacional de Conciliação.”

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ATUALIZE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 29 de junho de 2009.

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Desembargador Presidente do TRT da 7ª Região

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Desembargador Corregedor do TRT da 7ª Região